



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

REUNIÃO

| | |
|--|-------------------------|
| Relatório nº /2018 | Data: 05/12/2018 |
| Detalhe da Reunião | |
| Reunião sobre temas gerais relacionados à avaliação de segurados e beneficiários do INSS com deficiência | |
| Referência: PA n 1.00.000.022026/2018-91 | |
| Data e Local | |
| Brasília, PFDC, 05/12/2018 | |
| Participantes (lista de assinatura anexa) | |
| Representantes do MPF: Eugênia Gonzaga – PFDC Adjunta - PRR3 Walter Claudius Rothenburg – PRR3 Viviane Fecher – Assessoria PFDC | |
| Representantes do INSS: Marcia Eliza Souza – DFG Luiz Otavio Collyer – Diretor da Diretoria de Atendimento - DIRAT Vitor Poubel da Silva – Diretor Substituto da Diretoria de Atendimento -DIRAT Karina B. Santurbano – Diretora da Diretoria de Saúde do Trabalhador - DISART Sandra C. Botelho de Amorim – Diretoria de Saúde do Trabalhador - DISART José de Oliveira Costa Filho - Diretoria de Saúde do Trabalhador - DISART Carlos Eduardo Simão – Diretor Substituto da Diretoria de Gestão de Pessoas | |
| Representantes da FENASPS Pedro Mesidor - (ASCOM) Ailton Marques - Diretor Viviane A. Pereira Alves - Diretora | |
| Representantes da CFESS Solange Moreira Érika Lula de Medeiros | |
| Memória | |
| 1. Fica registrada reclamação a do dr. Luiz quanto ao seu acolhimento nas instalações no prédio da PGR, pois que recebeu apenas um convite por e-mail para participação e não foi recebido adequadamente como convidado. Registra que a reunião estava agendada para 10 h e que chegou com 15 minutos de antecedência e não pode adentrar às instalações da PGR tendo que aguardar no carro. | |
| 2. Todos os diretores do INSS, dra. Karina em especial, informaram que não gostariam de se manifestar nessa reunião em relação à arguição sobre eventual prevalência da perícia médica m | |



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

detrimento da perícia social, pois não receberam previamente nenhuma cópia de reclamações feitas ao MPF nesse sentido.

3. Representantes da FENASPS teceram considerações sobre problemas relacionados ao alto nível de insucesso de pedidos de BPC, se comparados a outros pedidos de benefício. Para fundamentar essa informação apresentaram planilha extraída do site INSS em números, de agosto de 2018, página 10. Conforme essa página a negativa de benefícios sociais estaria no patamar de 30%.

4. As representantes do CFESS e FENASPS informaram sobre as dificuldades encontradas por profissionais do Serviço Social para executar seu trabalho junto ao INSS, tornando o serviço, em geral, de difícil acesso para a população de baixa renda. Exemplificaram como principais problemas: a) há locais onde o atendimento técnico do serviço social (emissão de pareceres sociais, visitas técnicas) aparecem como zerados, ou seja inexistentes por limitações institucionais; b) a redução do tempo de avaliação social de 60 min para 30 minutos, pois consideram esse tempo absolutamente insuficiente para uma avaliação dessa natureza; c) outras dificuldades relacionadas ao “INSS digital”.

5. Representantes do MPF apresentaram suas escusas por problemas relacionados à estrutura do prédio, informando que seu local de trabalho é a PRR em São Paulo e estão nesta reunião em Brasília em trabalho de assessoramento dos procedimentos da PFDC, bem como para possibilitar a reunião com maior número possível de representantes do INSS pois são aqui domiciliados. Informaram que não existe nenhum processo judicial ou investigação em curso mas apenas uma compilação de reclamações oriundas de diferentes entidades sobre uma possível incompatibilidade entre a normatização interna do INSS para análise de benefícios por incapacidade em, geral e o novo conceito de deficiência trazida pela LBI.

6. Ainda pelos procuradores presentes foi informado que houve uma reunião em São Paulo com representantes do CFESS e entenderam necessária o aprofundamento do tema junto às diretorias do INSS. Para tanto, apresentaram quesitos sobre os vários problemas que consideram existentes.

7. Dra Karina reitera que é muito difícil tratar sobre documentos dos quais não teve conhecimento prévio, mas asseverou que a norma em observância nas avaliações para BPC são embasadas na Portaria SNAS/INSS/SPS n 2, de 19 de setembro de 2014. Indagada sobre a Nota Informativa n 1 da DIRSAT, de 21/07/2017, mencionada em ofício da AMPID (Associação Nacional de Membros do Ministério Público de Pessoas com Deficiência e Idosos), disse não querer se pronunciar pois se quer conhece esse pedido e de onde foram extraídas as informações nele contidas.

8. Foram entregues, por ocasião dessa reunião, aos representantes do INSS, cópia da ata da reunião realizada em São Paulo, do requerimento da AMPID, bem como da quesitação preparada pelo CFSS, que trata sobre temas variados.

9. Restou avençado que os representantes do INSS aqui presentes encaminharão, até o dia 11 de fevereiro de 2019, a esta PFDC, respostas aos quesitos do CFSS. Em relação aos quesitos que não forem de sua alçada, responderão indicando os corretos encaminhamentos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

10. Cópia da presente memória de reunião está sendo entregue neste momento aos representantes da FENASPS e CFESS e será enviada a demais por e-mail e confirmado o recebimento.

Nada mais foi tratado, sendo que os procuradores solicitam à assessoria que procedam a juntada desta memória, da lista de presenças, e do Boletim Estatístico Gerencial do INSS recebido do representante da FENASPS. Solicitam ainda à assessoria que confirme o recebimento da memória, bem como façam o controle do prazo assinalado, após o qual devem submeter o presente procedimento, com ou sem resposta, para análise destes procuradores.

Assessoria: Viviane Fecher Matrícula: 28504